

PUC Campinas – Pós Graduação em Urbanismo

Seminário: “O novo Marco Regulatório do Saneamento Ambiental e os Consórcios Públicos”

“Panorama da Política de Saneamento Ambiental – Desafios, Realizações e Perspectivas”

Campinas, 25 de setembro de 2006.



Situação encontrada

1. Vazio institucional – ausência de uma política nacional de saneamento ambiental e do Marco Regulatório;
2. Ausência de endereço do setor;
3. Indicadores de cobertura vergonhosos – Retorno de doenças que já deveriam ter sido erradicadas;
4. Falta de financiamento e investimentos para o setor público;
5. Má aplicação dos recursos e ineficiência na prestação dos serviços;
6. Falta de Transparência nas ações desenvolvidas;
7. Dificuldades financeiras e problemas de gestão nos prestadores públicos e privados;



Situação encontrada

8. Desarticulação - Ausência de planejamento setorial integrado na União e entre os entes federativos;

9. Multiplicidade de agentes intervenientes (10 órgãos fomentando ações de saneamento – MMA, MI, MS, MCidades, Caixa, BNDES, MTur, MDefesa, Codevasf e MDA);

10. Paralelismo e superposição de competências - Competição por recursos e atribuições entre os órgãos federais.

11. *Das 27 Companhias estaduais – Duas foram extintas (MT e AC) uma praticamente extinta (AM) outras em situação extremamente difícil . Em 2003, apenas seis demonstraram capacidade de pagamento (SP, PR, DF, MG, ES e CE);*

12. *Alguns municípios em situação difícil (ex.: Municípios do MT);*

13. Municípios sem condições de acessar aos recursos.



Política de Saneamento Ambiental

Objetivo Estratégico:

Assegurar os direitos humanos fundamentais de acesso à água potável em qualidade e quantidade suficientes e de vida em ambiente salubre nas cidades e no campo.



Políticas Públicas do Governo Federal para o Saneamento

Objetivo:

Universalização do acesso aos serviços públicos de saneamento básico.

Desafio:

Investimento suficiente e contínuo, qualificação do gasto público e mudança na gestão, a fim de aumentar a eficiência econômica e social dos serviços.



DESAFIOS

Os serviços devem ser concebidos de forma a atender, progressivamente, a população que hoje não é atendida pelos serviços públicos de saneamento básico;

O desafio é fazer com que eles atendam principalmente as populações de baixa renda, que não podem suportar integralmente o ônus das tarifas, sejam as de comunidades isoladas, sejam as das periferias das grandes cidades.



DESAFIOS

Eficiência na aplicação dos recursos do saneamento;

Mecanismos para evitar que os recursos do saneamento sejam desviados;

Diversos arranjos institucionais entre os entes federados, incentivando a **cooperação, a colaboração e a solidariedade** entre eles;



ENFRENTANDO OS DESAFIOS:

- 1. Construção e aprovação do Projeto de Lei que institui o marco regulatório do setor saneamento;*
- 2. Retomada dos Investimentos e financiamentos para o setor, especialmente para o setor público;*
- 3. Qualificação do Gasto Público;*
- 4. Racionalização das ações do Governo Federal;*



ENFRENTANDO OS DESAFIOS:

5. Criação/Redirecionamento de Programas;

6. Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Capacitação e Melhoria da Gestão;

7. Instituição de normas gerais de constituição de Consócios Públicos e Convênios de Cooperação(Lei nº 11.107/2005);

8. Participação da Sociedade e Controle Social



1. Construção e aprovação do PL 5.296/05

- **Elaboração participativa e democrática do PL que institui o marco regulatório e a Política Nacional de saneamento;**
- **Junção do PLS 155/05 e do PL 5.296/05(PLS 219/06);**
- **O PLS 219/06 foi aprovado por unanimidade na Comissão Mista (Senado/Câmara) e no Plenário do Senado, em dois turnos, no dia 12/07/2006;**
- **Foi encaminhado à Câmara em 18/07/06 (PL 7.361/2006), se for aprovado vai para a Sanção Presidencial, se for emendado volta para o Senado;**
- **Em 07/08/06 a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados despachou para ser submetido ao Plenário, em regime de tramitação especial. A Expectativa é que seja votado após as eleições.**



Principais Pontos da PLS 219/06

- *O PLS define o Marco Regulatório do saneamento básico, encerrando uma discussão de vinte anos.*
- *Define saneamento básico como manejo de resíduos sólidos e das águas pluviais, o abastecimento de água e esgotamento sanitário;*
- *O PLS não trata da questão da titularidade;*
- *O STF definirá a questão quando concluir julgamentos sobre as ADI's que trata da titularidade;*
- *Ratifica o Conselho das Cidades como órgão colegiado de controle social e prevê a criação de órgãos estaduais e municipais de caráter consultivo;*



Principais Pontos do PLS 219/06

- *Define diretrizes para o planejamento, regulação e fiscalização;*
- *Exige contratos quando o titular não prestar os serviços de forma direta;*
- *Prevê avaliação pelo órgão colegiado, previsto na legislação do titular, dos planos de saneamento básico;*
- *Veda repasse de recurso federal e financiamentos com recursos do FGTS e do FAT para as concessões onerosas;*
- *Respeita a Lei de consórcios públicos com a previsão de consórcios e gestão associada;*



Principais Pontos do PLS 219/06

- *Institui o Sistema Nacional de Informações de Saneamento Básico;*
- *Estabelece que a União só repassará recursos para os governos estaduais e municipais que estiverem em conformidade com os dispositivos da política federal.*
- *Inclui dispositivos do Plano Nacional de Saneamento Básico e de critérios para alocação de recursos públicos federais e financiamentos com recursos da União;*
- *Prevê que o Plano de Saneamento Básico é condição indispensável para validar os contratos de prestação de serviços públicos de saneamento e para a delegação da prestação dos serviços públicos de saneamento;*



Principais Pontos do PLS 219/06

- *Prevê que os investimentos realizados pelos titulares e prestadores poderão ser compensados com o pagamento da PIS/Cofins;*
- *Prevê capitalização das empresas de saneamento através de recursos do FGTS;*
- *Prevê dispensa de licitação para contratação de associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis;*
- *Prevê indenização aos atuais prestadores dos serviços de saneamento, nos casos em que o titular queira retomar o serviço;*
- *Prorroga até no máximo 31/12/2010 os contratos de Concessão em caráter precário.*



Política de Saneamento - gestão dos serviços públicos de saneamento básico

- **Planejamento;**
- **Regulação;**
- **Fiscalização;**
- **Prestação dos serviços;**

Controle Social



Política de Saneamento - gestão dos serviços públicos de saneamento básico

- **O novo modelo de gestão do saneamento básico** deve ser o da construção de uma **política pública**, por meio da qual o **Poder Público** reconheça a sua responsabilidade com a garantia do direito à salubridade ambiental;
- Os serviços devem ser definidos na **esfera pública**, avaliando-se a sua viabilidade ambiental, técnica, social e econômica;
 - Os prestadores do serviço devem ser mero executores de uma **política pública** concebida em **espaços públicos** e sob **controle público**;
- Deve haver assim duas esferas distintas: a da **regulação** dos serviços e o da sua **prestação**.



UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO

- Segundo estudo do MCidades/SNSA para universalizar o acesso aos serviços de água e esgoto é necessário investir R\$ 178 bi ao longo de 20 anos (2004-2024).
- Investimento anual de 0,45% do PIB , com previsão de crescimento constante de 4%/ano. Começando com R\$ 6 bi e no final R\$ 12 bi.

Cenários de Investimentos em Água e Esgotos: Expansão e Reposição

Regiões/Investimentos	Em 2004	Em 2014	Em 2019	Em 2024
Norte	6.753,8	11.274,6	13.835,5	16.307,3
Nordeste	16.888,5	27.318,8	32.267,2	37.324,6
Sudeste	27.165,5	50.349,3	62.416,0	74.404,0
Sul	12.984,2	23.211,0	28.098,3	33.055,2
Centro-Oeste	6.320,3	11.470,2	14.506,9	17.314,0
Brasil (mil R\$)	70.112,3	123.623,8	151.123,9	178.405,0

2. Investimentos do Governo Federal em Saneamento - Jan/2003 a Junho/2006

- Recursos Onerosos: FGTS e FAT/BNDES.
- Recursos Não Onerosos – OGU (MCidades, Funasa/MS, MI, MMA, MDS, MTE e ANA).
- Conceitos: Recursos Comprometidos e Desembolsados.



Recursos Federais

Comprometidos x Desembolsados

Recursos Federais (R\$)					
	2003	2004	2005	2006	Total
Comprometidos	2.188.679.643.80	3.974.381.558.25	2.062.477.918.25	2.342.986.055.21	10.568.525.175.51
Desembolsados	738.689.658.95	1.034.150.303.26	1.295.309.768.39	1.329.566.637.84	4.397.716.368.44

Financiamento x Repasses

Origem dos Recursos Federais (R\$)				
	Financiamento		Orçamentário	%
Comprometidos	6.138.869.337.33	58,09%	4.429.647.820.18	41,91%
Desembolsados	2.059.058.066.68	46,82%	2.338.652.083.76	53,18%

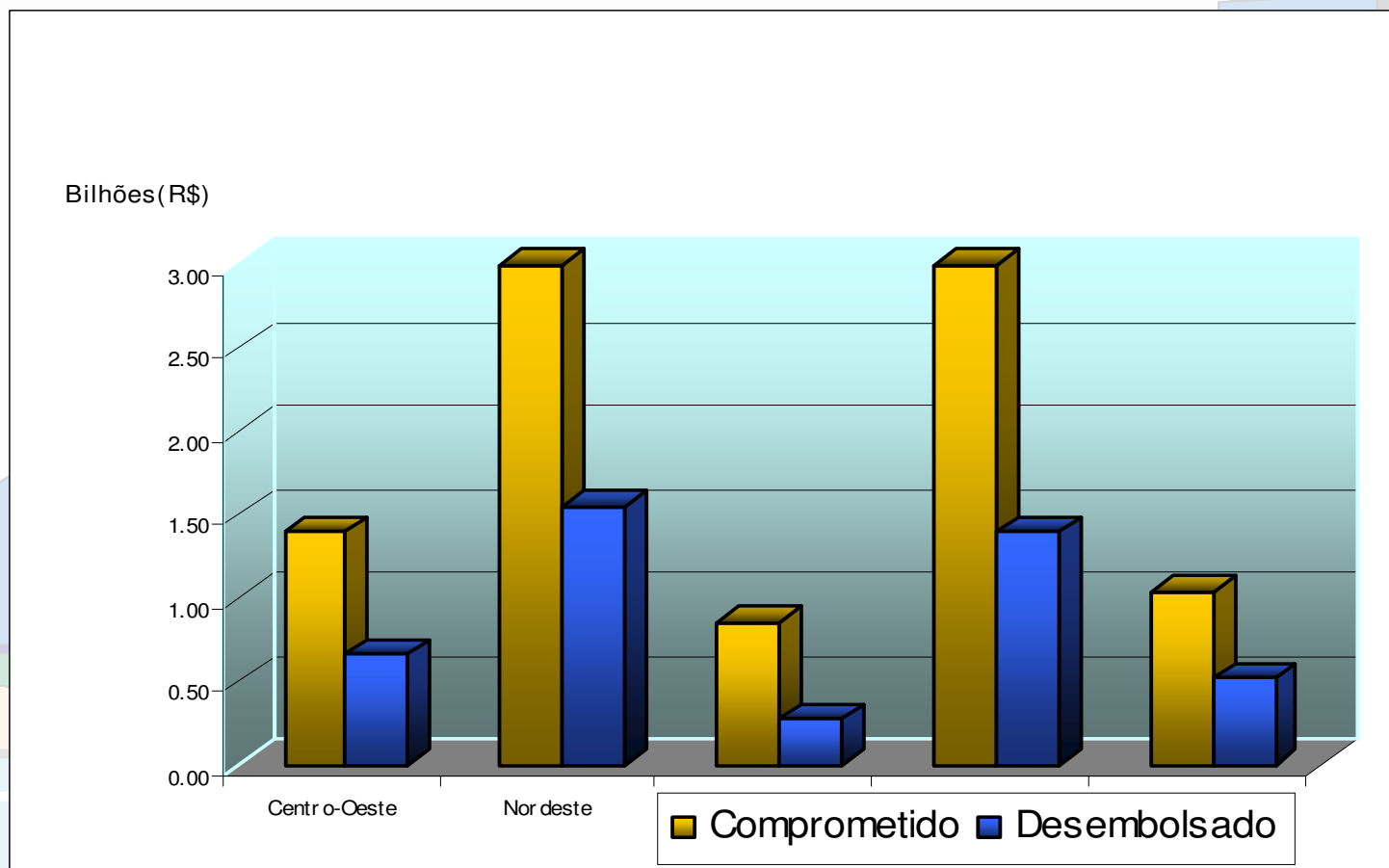


**Recursos
Federais
Comprometidos
e
Desembolsados,
por UF, entre
Janeiro/2003 e
15/Jun/2006.**

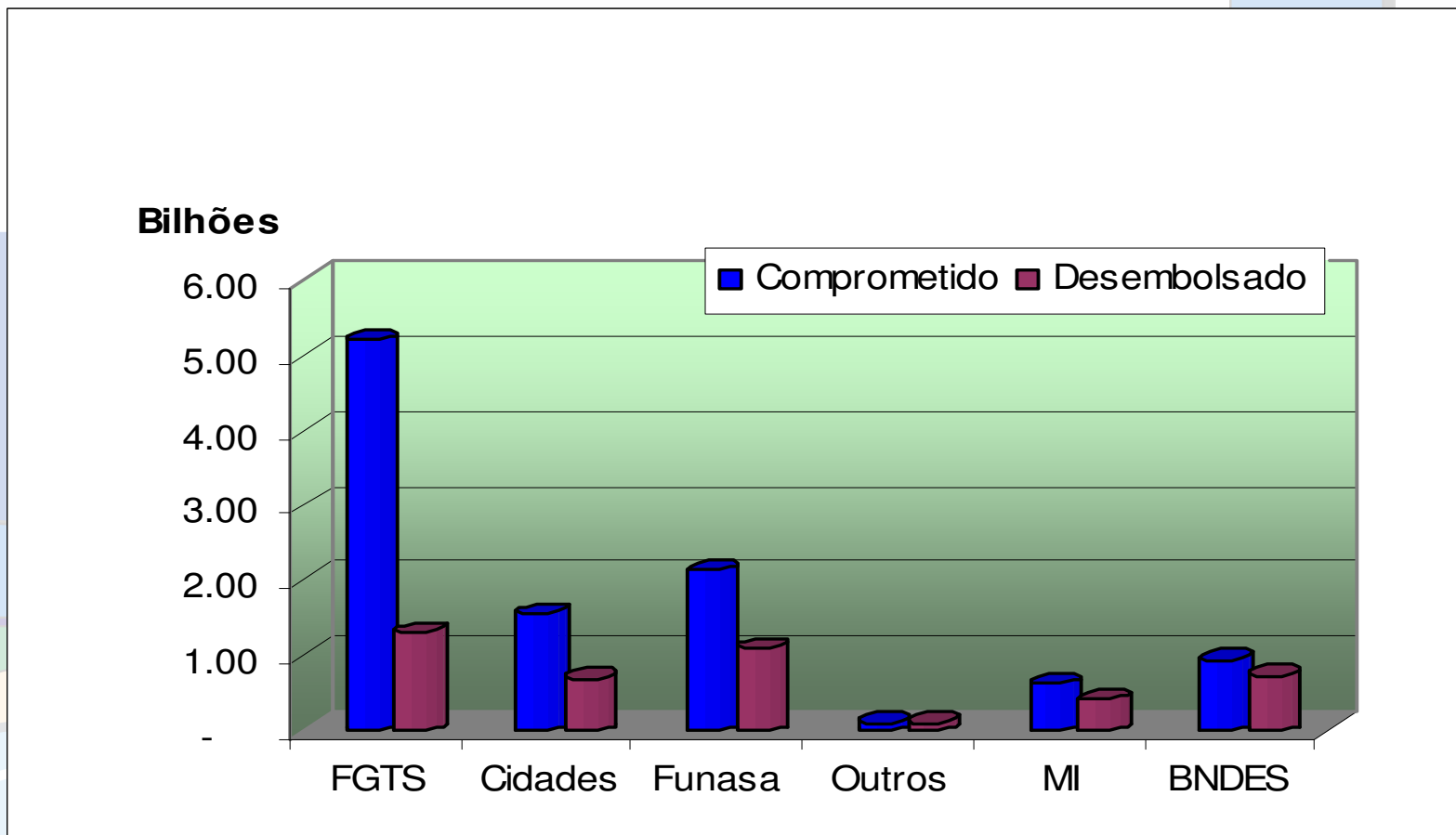
UF	Contratação	%	Desembolso	%
Acre	55.260.980.62	0.52%	30.274.364.53	0.69%
Amapá	46.268.172.02	0.44%	10.451.879.37	0.24%
Amazonas	152.390.005.04	1.44%	39.326.674.17	0.89%
Pará	343.925.404.65	3.25%	91.701.973.48	2.09%
Rondônia	74.957.404.01	0.71%	28.372.632.87	0.65%
Roraima	110.988.568.09	1.05%	23.266.110.55	0.53%
Tocantins	76.648.098.85	0.73%	47.257.933.67	1.07%
REGIAO NORTE	860.438.633.28	8.14%	270.651.568.64	6.15%
Alagoas	154.911.085.84	1.47%	72.806.990.84	1.66%
Bahia	586.225.851.56	5.55%	297.408.494.39	6.76%
Ceará	527.121.623.99	4.99%	286.960.686.41	6.53%
Maranhão	344.359.463.93	3.26%	77.520.669.56	1.76%
Paraíba	476.806.987.24	4.51%	167.860.771.98	3.82%
Pernambuco	477.431.581.37	4.52%	227.499.360.07	5.17%
Piauí	258.321.223.89	2.44%	177.005.607.56	4.02%
Rio Grande Norte	288.897.169.26	2.73%	107.442.720.99	2.44%
Sergipe	250.859.543.04	2.37%	139.767.386.54	3.18%
REGIAO NORDESTE	3.364.934.530.12	31.84%	1.554.272.688.34	35.34%
Espírito Santo	169.741.732.03	1.61%	30.596.656.83	0.70%
Minas Gerais	1.763.709.915.09	16.69%	670.749.424.44	15.25%
Rio de Janeiro	412.261.167.10	3.90%	138.321.131.73	3.15%
São Paulo	1.549.751.905.36	14.66%	553.873.956.77	12.59%
REGIAO SUDESTE	3.895.464.719.58	36.86%	1.393.541.169.77	31.69%
Paraná	585.026.682.92	5.54%	401.347.514.64	9.13%
Rio Grande Sul	235.054.817.61	2.22%	44.933.889.38	1.02%
Santa Catarina	224.032.362.77	2.12%	74.423.035.16	1.69%
REGIAO SUL	1.044.113.863.30	9.88%	520.704.439.18	11.84%
Distrito Federal	547.054.698.85	5.18%	374.300.556.28	8.51%
Goiás	494.556.702.02	4.68%	113.667.123.95	2.58%
Mato Grosso	224.008.481.18	2.12%	87.283.956.57	1.98%
Mato Grosso Sul	137.945.529.18	1.31%	83.288.647.71	1.89%
REGIAO CENTRO-OESTE	1.403.565.411.23	13.28%	658.540.284.51	14.97%
TOTAL GERAL	10.568.517.157.51		4.397.710.150.44	



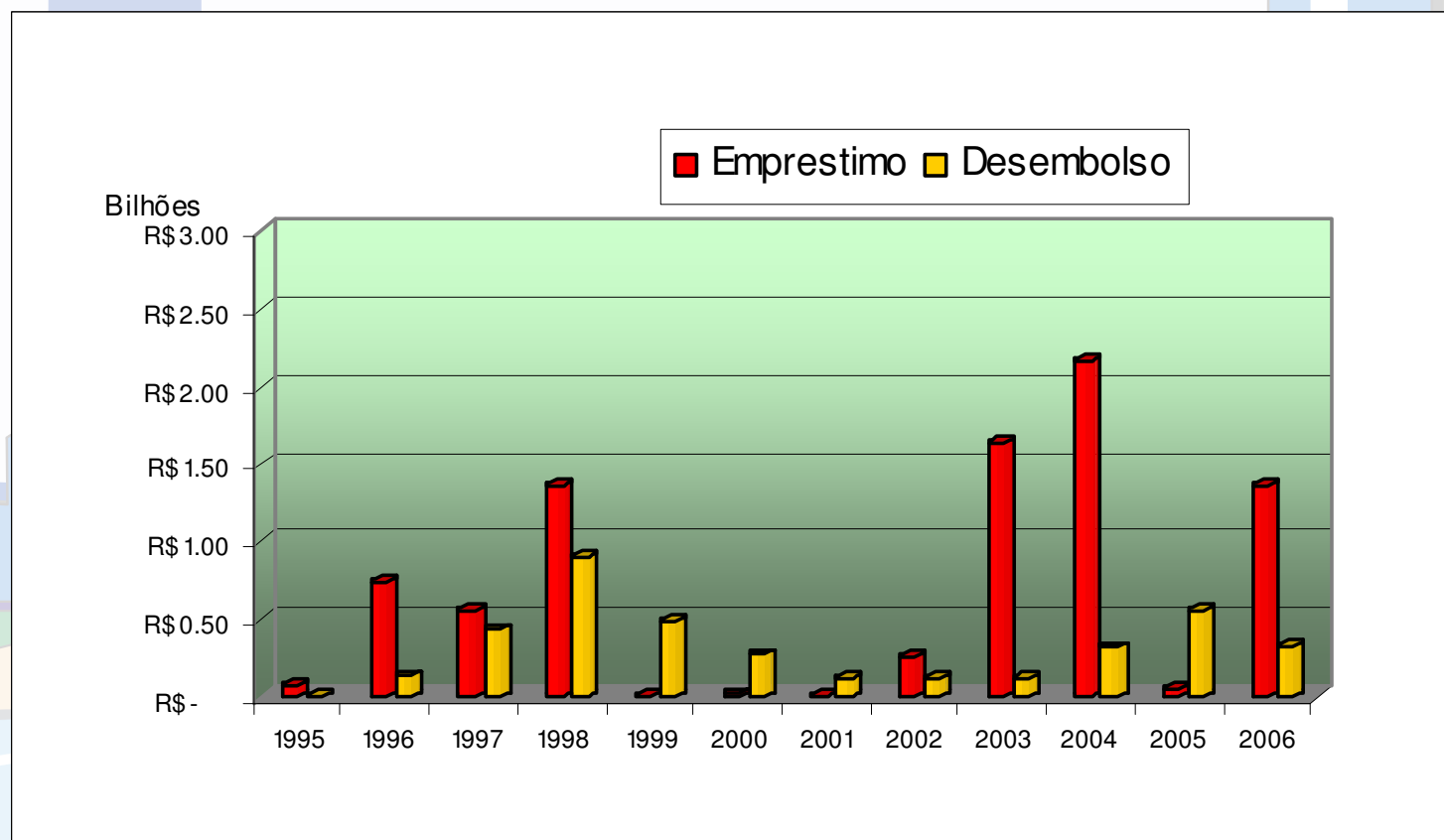
Recursos Federais comprometidos e desembolsados para Iniciativas de Saneamento entre Janeiro/2003 e Junho/2006



Recursos Federais para Iniciativas de Saneamento (recursos onerosos e não onerosos, por órgão) entre Janeiro/2003 e 15/Jun/2006

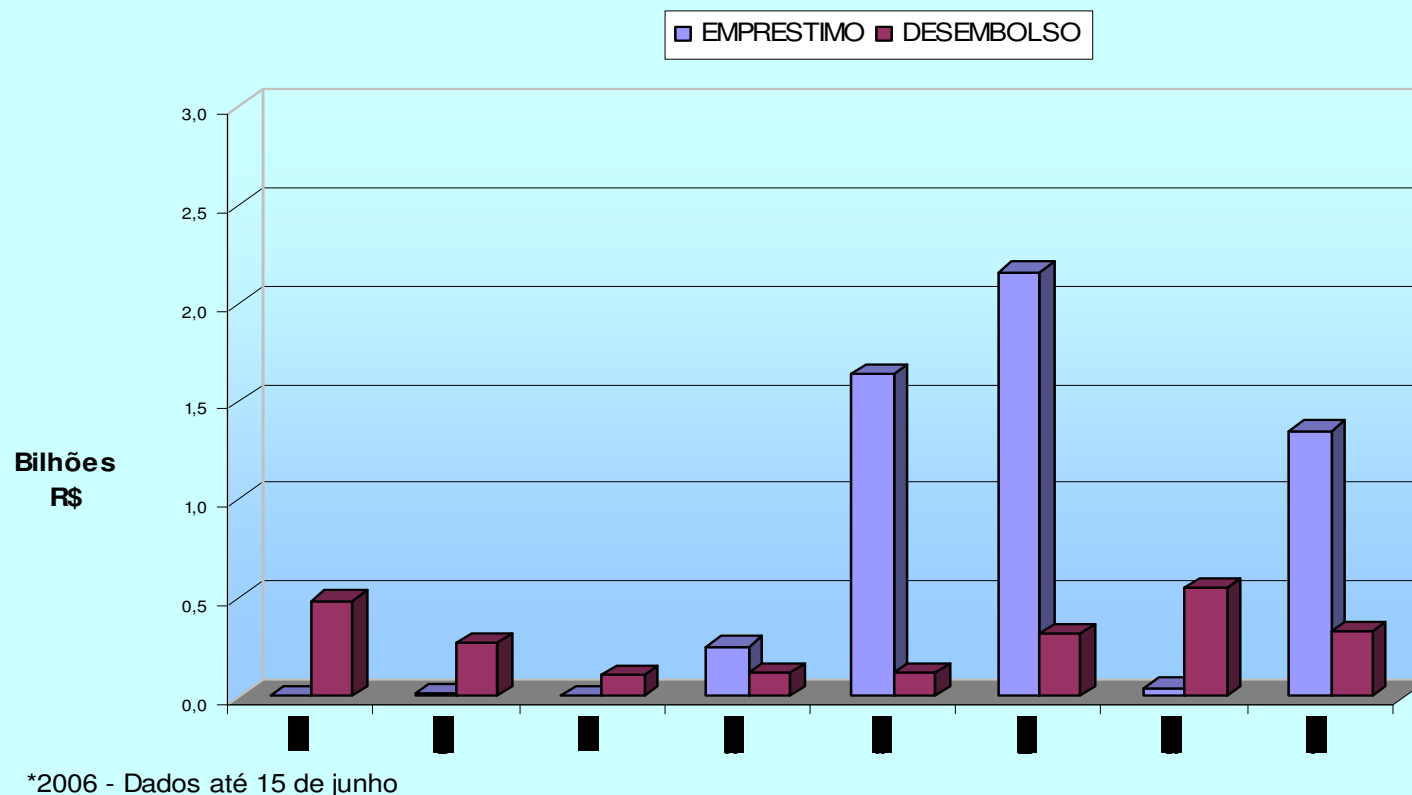


Recursos Federais contratados e desembolsados para Iniciativas de Saneamento - recursos onerosos (FGTS) 1995 e 2006



Recursos Federais contratados e desembolsados para Iniciativas de Saneamento - recursos onerosos (FGTS) 1999 a 2006

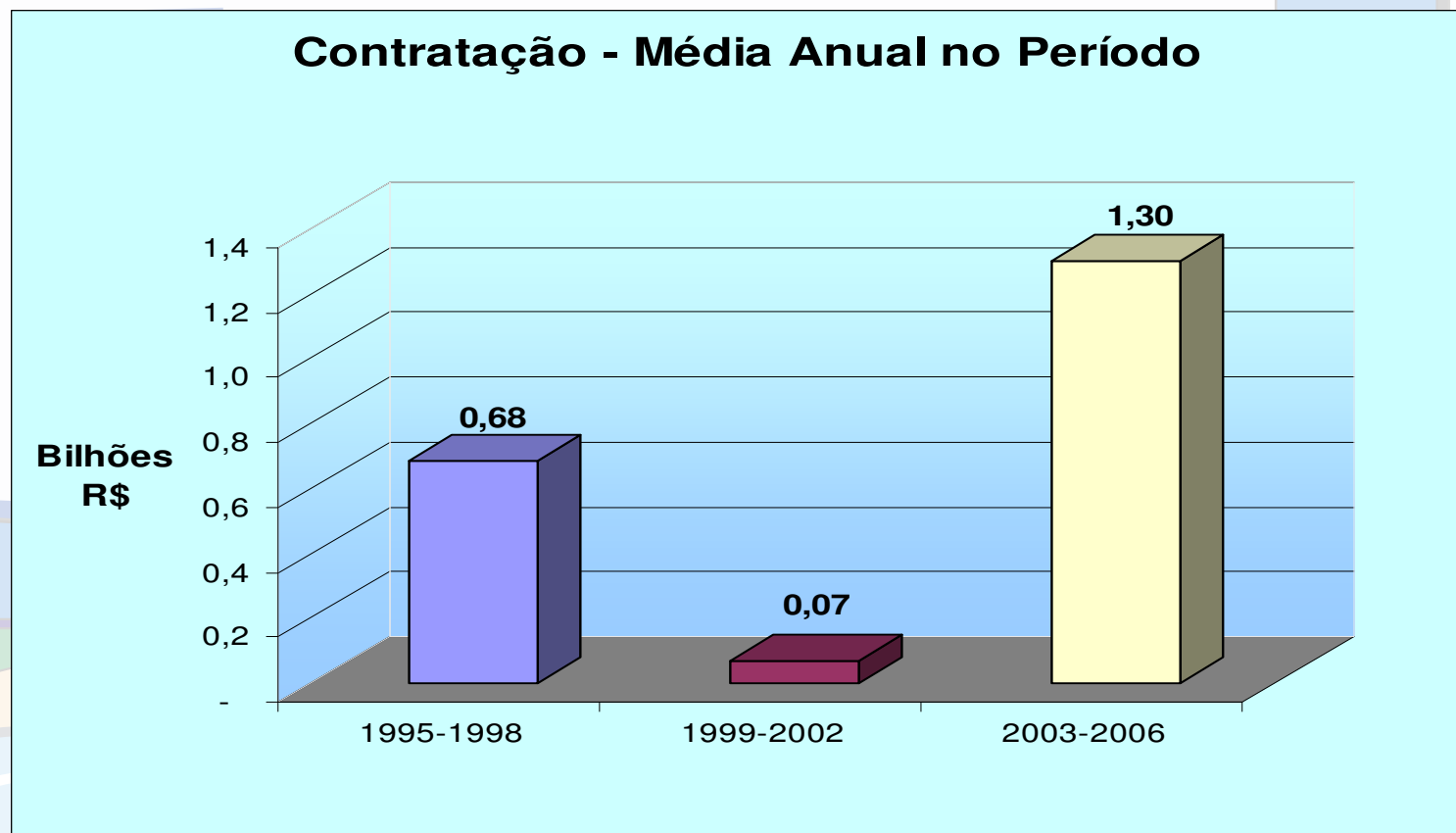
Valores Contratados e Desembolsados FGTS - 1999 a 2006



Previsão 2006, até o final do ano: R\$ 2,5 bilhões de contratos e R\$ 1 bilhão de desembolso



Recursos Federais contratados para Iniciativas de Saneamento - recursos onerosos (FGTS) média anual por período



Balanço das Contratações em Saneamento

- No total, entre janeiro de 2003 e junho de 2006 foram contratados R\$ 10,5 bilhões para novos empreendimentos, entre os quais R\$ 5,1 bilhões com recursos do FGTS, R\$ 963 milhões do FAT e R\$ 4,4 bilhões com recursos do Orçamento Geral da União.
- No caso do FGTS, os valores contratados entre 2003 e 2006 representam **19 vezes** àqueles contratados com a mesma fonte entre janeiro de 1999 e dezembro de 2002. Deflacionados os valores para jun/2006, a relação cai para 13 vezes.



3. Qualificação do gasto Público

- *Escolha das iniciativas apoiadas ou financiadas por Processo de Seleção Pública de Propostas, com divulgação prévia dos critérios de seleção e transparência na aplicação do regulamento;*
- *Adoção de critérios técnicos para escolha dos projetos a serem financiados: a) regularização da delegação; b) exigência da cobrança de tarifa; c) exigência de um grau mínimo de institucionalização;*
- *Focalização do gasto em áreas mais adensadas e com maiores possibilidades de exploração de economias de escala e de escopo dos serviços.*



3. Qualificação do gasto Público - continuação

- *Estabelecimento de níveis mínimos de eficiência na prestação dos serviços como condição de acesso a novos recursos;*
- *Exigência da comprovação do pleno andamento das obras anteriormente financiadas;*
- *Condicionamento do acesso aos recursos a níveis mínimos de eficiência na prestação dos serviços (AMD), especificando um conjunto de indicadores de eficiência e eficácia na prestação dos serviços e estabelecendo metas a serem atingidas pelo prestador.*



4. Racionalização das ações

A Criação do MCidades e da SNSA, construindo o novo endereço do setor, possibilitou a racionalização das ações do Governo Federal na área, com a melhor articulação e repartição de competências entre os diversos órgãos intervenientes nas questões de saneamento, de modo a:

- a) construir um ambiente de cooperação institucional para a superação do histórico de competição que não permitia qualificar a intervenção governamental no setor;
- b) retomar o planejamento setorial das iniciativas; e
- c) prevenir a superposição de competências e o paralelismo de atuação;
- d) Buscar a integração entre os entes federados e agentes do setor.



4. Racionalização das ações

Programas Multissetoriais PPA 2004- 2007

- Saneamento Rural;
- Resíduos Sólidos Urbanos;
- Manejo das águas pluviais;
- Saneamento Ambiental Urbano;
- Conviver (M. Integração Nacional destinado ao semi-árido)
- Outros (Pró-municípios, Pró-Água Infra, Gestão do Desenvolvimento Urbano e Assentamentos Precários).



5. Criação/Redirecionamento de Programas:

- a) Implementação do Projeto de Saneamento Ambiental em Regiões Metropolitanas, parceria SNSA e FUNASA;
- b) Instituição do Programa Saneamento para Todos, com recursos onerosos, aperfeiçoando os programas existentes;
- c) Instituição do Programa Manejo de Águas Pluviais (Drenagem Sustentável);



5. Criação/Redirecionamento de Programas:

- d) Instituição do Programa de Resíduos Sólidos;
- e) Projeto Mecanismo de Desenvolvimento Limpo;
- f) Início do Programa PASS/BID - recursos de US\$ 100 milhões;
- g) Redirecionamento do PMSS - BIRD;
- h) Redirecionamento do PAT- Prosanear - BIRD.



6. Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Capacitação e Melhoria da Gestão

- a) **Readaptação do PMSS focando a revitalização dos operadores públicos com acordos de cooperação técnica visando a melhoria e eficiência do setor;**
- b) **ReCESA – Rede Nacional de Capacitação e Extensão Tecnológica em Saneamento - a Inteligência brasileira em rede - a serviço da Capacitação de gestores e operadores dos serviços de saneamento;**
- c) **Formulação de um Programa de Educação Ambiental e Mobilização Social para o Saneamento;**
- d) **SNIS: Lançamento dos volumes 8, 9 e 10 do componente Água e Esgoto e dos volumes 1, 2 e 3 do componente Resíduos Sólidos;**



6. Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Capacitação e Melhoria da Gestão

- e) Elaboração e difusão de metodologia para a formulação de Planos Municipais de Saneamento – Realização de 17 Oficinas de Capacitação;**
- f) Lançamento da Série “ Saneamento para Todos” – Livros e Revistas com temas atuais em saneamento.**
- g) h) Criação do Núcleo Setorial Saneamento no Programa Nacional de Gestão Pública – Gespública;**
- h) Capacitação para a racionalização do uso da energia e redução de perdas d’água. Parceria SNSA/PROCEL;**
- i) Cooperação Brasil-Itália em Saneamento Integrado.**



ReCESA - Rede Nacional de Capacitação e Extensão Tecnológica em Saneamento Ambiental

“a inteligência do saneamento brasileiro em rede”

Comitê Gestor
MCidades, MCT, MMA, MEC,
MIN, - MS, ANA, FUNASA,
CAIXA, BNDES e NR's.

**Investimento de R\$ 6,3
mi em capacitação nas
4 áreas do saneamento
e em temas
transversais.**

ALCANCE
150
cursos/atividades
4.500 beneficiários
3.800 horas-aula

Núcleo Executivo
PMSS e FINEP

Grupo de Apoio

4 Núcleos Regionais
14 Universidades

Região Centro-Oeste - NURECO
UnB e UFMS
Região Nordeste - NURENE
UFBA, UFCe, UFPE e UFPB
Região Sudeste - NUCASE
UFMG, UFES, UFRJ e UNICAMP
Região Sul - NUCASUL
UFSC, UFRGS, UNISINOS e UCS

Fundações Universitárias

FINACIADORES:
CTHIDRO, FUNASA e
MCidades

**80 Parceiros
Intervenientes**

Instrumentos

**Documento
Constitutivo**

Planos de Trabalho

Portal

Certificação Profissional

GRUPO DE APOIO
- Entidades do Setor
(ASSEMAE, ABES, AESBE, ABCON,...)
- Organizações com *expertise* em
Capacitação (IBAM, IPT, FASE, SISTEMA
“S”, PROCEL,...)
- Movimentos Sociais e Sindicatos com
atuação em saneamento (FNSA, FNRU,
FNL&C, FNU, ...)



7. Instituição de normas gerais de constituição de Consórcios Públicos e Convênios de Cooperação, (Lei nº 11.107, de 06.04.2005)

*A Gestão
Associada
de
Serviços
Públicos*



CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, **diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão**, **sempre através de licitação**, a prestação de serviços públicos.

Art. 30. Compete aos Municípios:

...

V - organizar e prestar, **diretamente ou sob regime de concessão ou permissão**, os serviços públicos de interesse local, incluído o transporte coletivo, que tem caráter essencial;



CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os **consórcios públicos** e os **convênios de cooperação** entre entes federados, autorizando a **gestão associada de serviços públicos**, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais aos serviços transferidos.

Lei de Consórcios 11.107/2005, de 06.04.2005

O Consórcio Público é indicado para:

- As atividades ***indelegáveis*** como ***o planejamento, a regulação e a fiscalização*** de serviços públicos submetidos ao regime de gestão associada.
- Mediante ***contrato de programa***, prestar serviços públicos ***por gestão associada***.



RESUMO

Prestação de Serviço Público

Direta

Centralizada

régie direta

régie indireta

Descentralizada (*outorga*)

autarquia

empresa pública

soc. econ. mista

fundação

Indireta

(delegação)

concessão

permissão

autorização

Gestão associada

consórcio público

contrato de

convênio de cooperação

programa



7. A nova Lei dos Consórcios e sua aplicabilidade na área do Saneamento Ambiental.

Disciplina legal do contrato de programa

- **Nos termos da Lei nº 11.107, de 2005 (Lei de Consórcios), o contrato de programa é obrigatório nos casos de prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa;**
- **O estabelecimento de obrigações dessa espécie sem a existência desse contrato é tipificada como improbidade administrativa (art. 18 da Lei nº. 11.107, de 2005, que acrescentou o inciso XIV no art. 10 da Lei nº. 8.429, de 2 de junho de 1992).**



7. A nova Lei dos Consórcios e sua aplicabilidade na área do Saneamento Ambiental.

Disciplina legal do contrato de programa

- Art. 13. Deverão ser constituídas e reguladas por contrato de programa, ***como condição de sua validade***, as obrigações que um ente da Federação constituir para com outro ente da Federação ou para com consórcio público ***no âmbito de gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos*** ou a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.



7. A nova Lei dos Consórcios e sua aplicabilidade na área do Saneamento Ambiental.

Disciplina legal do contrato de programa

Art. 13

- ***§ 1º O contrato de programa deverá:***
 - ***I – atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos e, especialmente no que se refere ao cálculo de tarifas e de outros preços públicos, à de regulação dos serviços a serem prestados; e***
 - ***II – prever procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.***



7. A nova Lei dos Consórcios e sua aplicabilidade na área do Saneamento Ambiental.

Disciplina legal do contrato de programa

Art. 13

- § 3º É **nula** a cláusula de contrato de programa que atribuir ao contratado o exercício dos poderes de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços por ele próprio prestados.
- § 4º O contrato de programa **continuará vigente** mesmo **quando extinto** o consórcio público ou o convênio de cooperação que autorizou a gestão associada de serviços públicos.



7. A nova Lei dos Consórcios e sua aplicabilidade na área do Saneamento Ambiental.

Disciplina legal do contrato de programa

Art. 13

- **§ 5º Mediante previsão do contrato de consórcio público, ou de convênio de cooperação, o contrato de programa poderá ser celebrado por entidades de direito público ou privado que integrem a administração indireta de qualquer dos entes da Federação consorciados ou conveniados.**
- **§ 6º O contrato celebrado na forma prevista no § 5º deste artigo será automaticamente extinto no caso de o contratado não mais integrar a administração indireta do ente da Federação que autorizou a gestão associada de serviços públicos por meio de consórcio público ou de convênio de cooperação.**



7. A nova Lei dos Consórcios e sua aplicabilidade na área do Saneamento Ambiental.

- **Implantação do 1º consórcio de saneamento no Sul do Piauí, envolvendo 36 municípios e o Governo Estadual;**
- **O 2º Consórcio em Jaraguá do Sul – SC está em andamento;**
- **Apoio à elaboração do 1º Contrato de Programa entre a Prefeitura do Recife e a COMPESA;**
- **Diversas ações em andamento em outros estados, particularmente em MG, RJ, RN e CE.**



8. Participação da Sociedade e Controle Social

- *Realização das Conferências das Cidades;*
- *Instalação e funcionamento do Conselho das Cidades e do Comitê Técnico de Saneamento;*
- *Incentivo a criação de Conselhos Estaduais, Regionais e Municipais;*
- *Elaboração da PNS de forma participativa e democrática;*
- *A experiência das Conferências e o Conselho das Cidades foram indicadas para receber o Premio de Honra da UN-Habitat em 2006 pelo seu importante papel em construir uma cultura de participação popular e processo democrático de construção de política urbana.*



Resultados.

Ainda a muito por fazer, porém todo esse esforço está sendo recompensado em função dos avanços na área de saneamento, já contabilizados pelo PNAD 2005 e pela queda na taxa de mortalidade infantil - 2002-2004, principalmente na pós-neonatal que indica progressos na cobertura dos serviços de saneamento



Resultados – PNAD 2005

➤ A Pesquisa Nacional Por Amostra de Domicílios - PNAD 2005 (Fundação IBGE, 2006) revelou progressos expressivos dos indicadores de cobertura dos principais serviços de saneamento ambiental no Brasil, quando comparados aos dados obtidos pela PNAD 2002:

- 3,5 milhões de domicílios particulares permanentes foram interligados à rede de coleta de esgotos;
- 1,06 milhões de acréscimo de cobertura com fossas sépticas;
- 4,7 milhões de domicílios foram conectados à **rede pública de abastecimento de água**;
- 5,04 milhões de domicílios foram beneficiados com **serviços de coleta de resíduos sólidos**.



Resultados – PNAD 2005

Características	Domicílios particulares permanentes					
	Brasil					
	2002		2005		Variação 2002-2005 *	
	Abs	%	Abs	%	Abs	%
Total	47.558.659	100,00%	53.052.621	100,00%	5.493.962	11,55
Abastecimento de água						
Rede geral	38.979.037	81,96	43.674.644	82,30	4.695.607	12,05
Esgotamento sanitário						
Rede coletora	22.086.698	46,40	25.590.718	48,24	3.504.020	15,86
Fossa séptica	10.304.084	21,70	11.365.682	21,42	1.061.598	10,30
Resíduos Sólidos						
Coletado diretamente	36.749.401	77,27	41.787.758	78,77	5.038.357	13,71

* Para as pesquisas de 2002 e 2003 a PNAD cobria todo o País, com exceção da área rural da Região Norte. Em 2004, a PNAD foi implantada na área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá e alcançou a cobertura completa do Território Nacional.



Médias anuais de crescimento – Brasil - PNAD 95-2005

MÉDIAS ANUAIS DO CRESCIMENTO DO SERVIÇO DE
SANEAMENTO - BRASIL 1995-2002 E 2003-2005.

	1995-2002	2003-2005 *
MÉDIA ANUAL DE INCREMENTO DE DOMICÍLIOS	1.073.618	1.527.568
MÉDIA ANUAL DE INCREMENTO DE DOMICÍLIOS COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR REDE GERAL	1.160.467	1.565.202
MÉDIA ANUAL DE INCREMENTO DE DOMICÍLIOS COM ESGOTAMENTO SANITÁRIO LIGADO À REDE COLETORA	834.740	1.168.007
MÉDIA ANUAL DE INCREMENTO DE DOMICÍLIOS COM COLETA DIRETA DE LIXO	1.388.683	1.679.452

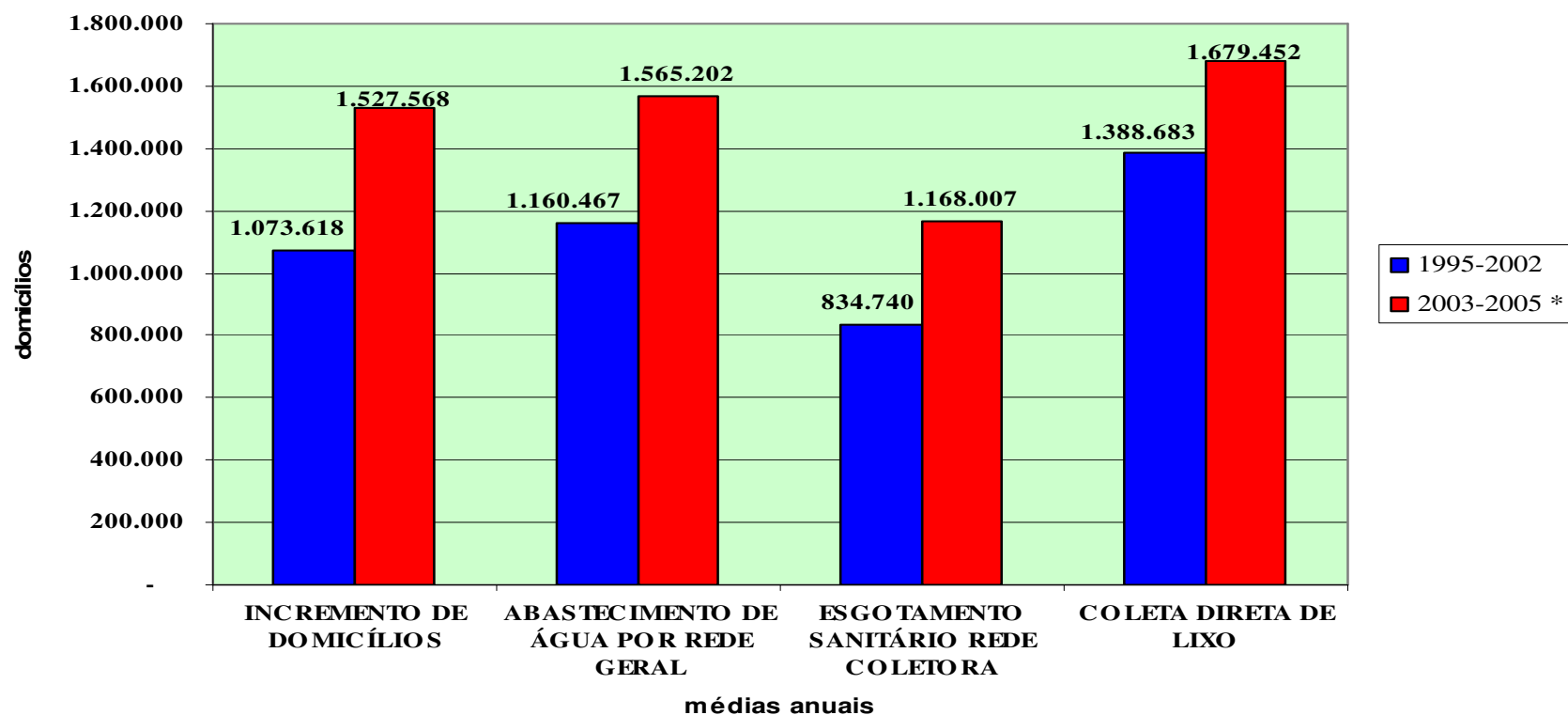
Fonte: PNAD 1995-2005.

* Excluindo-se a área rural da Região Norte, de acordo com a metodologia adotada pela PNAD até 2003.



Médias anuais de crescimento – Brasil - PNAD 95-2005

Médias anuais de crescimento do serviço de saneamento -
Brasil 1995-2002 e 2003-2005



Resultados

Óbitos Infantis caem 9,9% em dois anos no Brasil

Em números absolutos houve uma redução de 8.078 óbitos em crianças menores de 1 ano no período de 2002 a 2004, o que corresponde a uma redução de 9,9%. Passando de 81.847 para 73.769 óbitos em menores de um ano.

Mortalidade Pós-Neonatal

O componente pós-neonatal (entre 28 dias e um ano de idade) da mortalidade infantil foi o que mais contribuiu para a queda da taxa, com 8,8% de redução entre 2002 e 2004.

Na região Nordeste a queda foi de 14,2%, na região Sul foi de 14,4%. O estado do Ceará apresentou a maior redução deste indicador em dois anos, -19,1%, o Piauí apresentou a segunda maior redução 17,9%. No estado da Bahia a queda foi de 16,9% .



Resultados: Obras Concluídas

No período de 01.01.03 a 26.07.06 foram concluídas 2.314 obras de saneamento apoiadas ou financiadas com recursos do Governo Federal.

Com isso, foram beneficiadas 6 milhões de famílias e gerados mais de 560 mil empregos diretos e indiretos.



Resultado:Obras em andamento

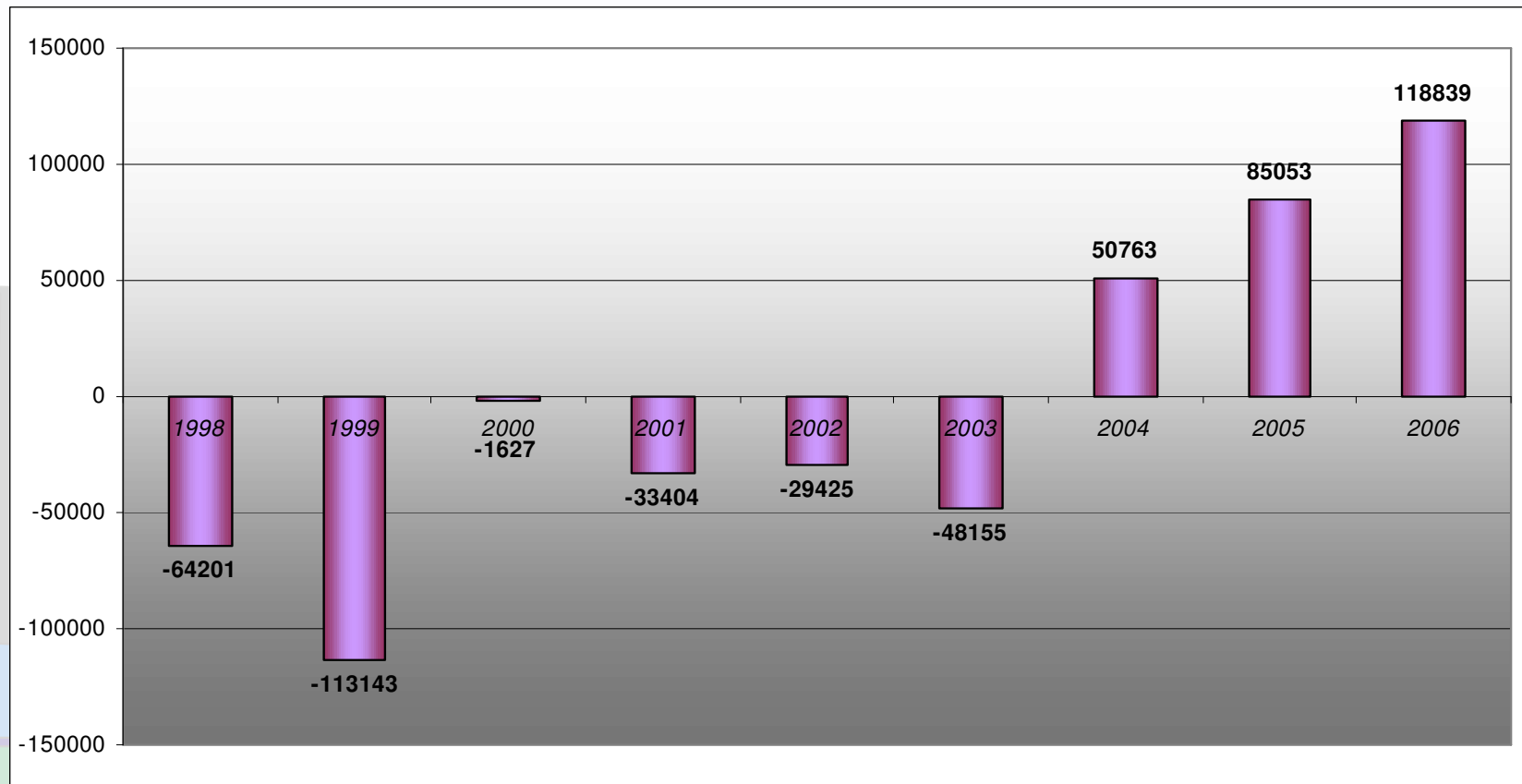
Em junho/2006 existiam 2.418 obras de saneamento em andamento, apoiadas ou financiadas com recursos do governo federal. Estas obras perfazem uma carteira de investimentos de R\$ 11,44 bilhões.

Com a conclusão destas obras serão beneficiadas 6,5 milhões de famílias e gerados mais de 605 mil empregos diretos e indiretos.



Emprego Formal*

Construção Civil



Dados de 2006 dos meses de janeiro a agosto

*Os investimentos em Habitação e saneamento associados às medidas de desoneração do material de construção contribuíram para o bom desempenho do setor da construção civil.



Desafios para o novo governo

A aprovação do Marco Regulatório para o Setor Saneamento instituirá vários instrumentos da Política Nacional de Saneamento Básico e exigirá do Governo Federal a elaboração de um plano estratégico, com metas bem definidas, de modo que o país possa alcançar a universalização do acesso aos serviços.

Para isso será necessário:

- Realizar investimentos da ordem de 0,45% do PIB por ano conforme previsto no PPA 2004-2007, para atingir as metas do milênio, em 2015, e a universalização do acesso aos serviços de saneamento até 2024;
- Regulamentar a nova lei, tendo como prioridade fortalecer os prestadores públicos, a cooperação federativa na prestação dos serviços, a economia de escala e de escopo, a melhoria da gestão e da qualidade dos serviços, o controle social sobre os serviços, especialmente, sobre as tarifas, e a promoção da cidadania;



Desafios para o novo governo

- Promover a reorganização institucional do setor de saneamento na estrutura do Governo Federal, de modo a tornar factível a implementação de uma Política Nacional de Saneamento compatível com o desafio de promover a universalização do acesso aos serviços e incrementar a eficiência na sua prestação;
- Avançar na consolidação de um novo modelo para o saneamento básico, através da criação do Sistema Nacional de Saneamento Ambiental (SISNASA), que abranja a pluralidade de formas de prestação dos serviços, de forma a atingirmos a universalização do acesso aos serviços de saneamento ambiental, combatendo às desigualdades sociais e contribuindo para a promoção do direito à cidade;



Desafios para o novo governo

- **Elaborar o Plano Nacional de Saneamento Básico (PNSB), instrumento estruturante e integrador das ações do Governo Federal, e previsto no marco regulatório, bem como apoiar Estados, Distrito Federal e Municípios nos seus respectivos planos de saneamento;**
- **Propiciar um ambiente de cooperação, principalmente utilizando-se da Lei de Consórcios e da Gestão Associada, equacionando eventuais contenciosos federativos do setor, com o reconhecimento da titularidade municipal dos serviços, da revitalização e o fortalecimento das empresas estaduais e municipais de saneamento e a proteção do patrimônio público;**



Desafios para o novo governo

- Ampliar as iniciativas de saneamento rural, mediante estruturação de um Programa Nacional de Saneamento Rural, priorizando o atendimento de áreas do semi-árido brasileiro, da Amazônia Legal, da bacia do Rio São Francisco, e ampliando o atendimento das comunidades indígenas, de remanescente de quilombos, de reservas extrativistas, de projetos de assentamento da reforma agrária e populações ribeirinhas e outras;
- Avançar nos programas de capacitação e assistência técnica, utilizando-o como instrumento para a implantação do novo modelo para o setor, inclusive com instituição de Programa de Revitalização de Operadores Públicos, com capitalização dos prestadores com recursos do FGTS e FAT, e de Programa de Qualidade da Água para Consumo Humano;

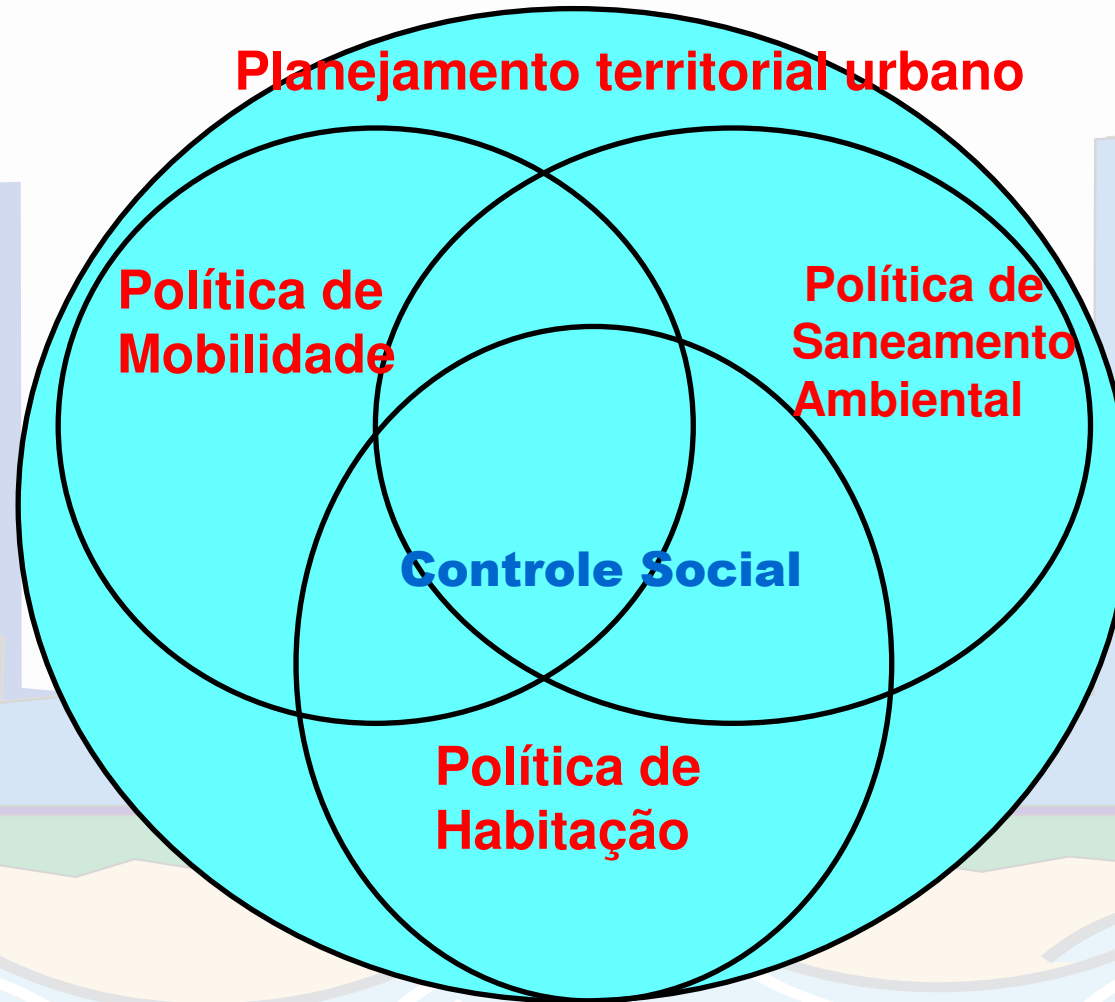


Desafios para estados e municípios

- Os principais componentes da água no meio urbano;
- A gerenciamento integrado das águas urbanas envolve o estabelecimento de interfaces de planejamento e gestão.



Desafios para estados e municípios



Desafios para sociedade

- **Políticas públicas para as cidades: Pensar e agir de forma integrada, democrática e participativa;**
- **Contribuir para institucionalizar e implementar as políticas públicas;**
- **Exigir o planejamento como ferramenta fundamental para o desenvolvimento das ações de saneamento;**
- **Exigir que os Projetos sejam socialmente, tecnicamente, economicamente e ambientalmente sustentáveis;**



Desafios para a sociedade

- Contribuir para qualificar o gasto público;
- Exigir Gestão eficiente, transparente, com controle social;
- Inculcar a cultura da regulação e fiscalização dos serviços;
- Capacitação e desenvolvimento institucional dos agentes;
- Educação Ambiental e Mobilização Social.



***Se trabalharmos em conjunto, União
Estados, Municípios e Sociedade
civil, poderemos atingir a nossa
missão de:***

***Assegurar os direitos humanos
fundamentais de acesso à água
potável em qualidade e quantidade
suficientes e de vida em ambiente
salubre nas cidades e no campo.***



Obrigado!

Abelardo de Oliveira Filho

**Secretário Nacional de Saneamento Ambiental
Ministério das Cidades**

Tel. 61 2108-1931/1733

abelardo.filho@cidades.gov.br

www.cidades.gov.br

